

MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

ATA CONTROLE INTERNO 31/07/2020

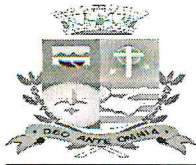
Reunião do Controle Interno realizada em 31 de julho de 2020, as 13:30 horas na sala da Central do Cidadão, nesta, para tratar de assuntos relativos 3º bimestre de 2020, tendo no início a leitura Relatório elaborado do 3º bimestre de 2020, onde foram apontados gastos na Educação dentro da normalidade e quanto ao recurso do FUNDEB, foram gastos 84,89% com Magistério e 9,23% em outras despesas; na Saúde foram gastos 25,76%, cumprindo a Legislação vigente; Repasse efetuado para a Câmara Municipal foram repassados R\$ 429.999,96; Foram realizadas 06 admissões e houve 04 exonerações e 01 aposentadoria. As despesas com horas extras foram de R\$ 44.046,03, estando a menor que no bimestre anterior; Despesa com pessoal foi de 45,24%, ficando abaixo do bimestre anterior, permanecendo dentro do limite prudencial; foi repassado para o terceiro setor o valor de R\$ 7.200,00 do recurso Municipal, R\$ 9.003,00 de Recurso Estadual e R\$ 6.813,86 de Recurso Federal. Neste relatório também foram apontados gastos com insumos sendo: R\$ 19.194,74 em medicamentos, R\$ 38.890,50 em material hospitalar, R\$ 66.377,18 em combustível e R\$ 58.562,21 em manutenção de veículos. Despesa com enfrentamento do Convi-19, foi R\$ 144.710,96. O total da receita no bimestre foi de R\$ 6.499.154,14 de recurso próprio e foram liquidadas despesas no total de R\$ 6.282.458,93.

Foi recebido relatório feito pela Secretaria de Transportes e Serviços Municipais, onde foi possível verificar que, 04 veículos da Educação estão para manutenção; o único veículo da Defesa Civil está para manutenção; 03 veículos dos Serviços Municipais estão para manutenção e na Saúde, 03 ambulâncias estão para manutenção e 01 veículo de passeio para manutenção. Neste sentido, perguntamos como é efetuado o controle de qualidade, da manutenção efetuada nas oficinas, de modo a manter os carros ativos, principalmente, ambulância.

Abaixo seguem apontamentos e considerações com intuito de contribuir com a Administração Municipal:

- Como estão sendo compensados as horas não trabalhadas por funcionários em afastamento por comorbidades e/ou grupo de risco por conta da pandemia por Coronavírus?
- Os funcionários comissionados afastados por comorbidades e/ou grupo de risco, foram desligados do quadro de funcionários da Administração Municipal?

[Handwritten signatures and initials]

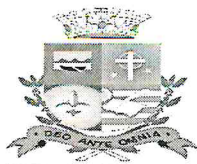


MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

- Estão sendo pagos gratificações, insalubridade ou outros benefícios para funcionários que se encontram afastados?
- Os Comissionados vão ser desligados e reencontrados até o final do mandato, se sim, todos serão recontratados, até mesmo os afastados do grupo de risco e/ou de comorbidades?
- É sabido que os profissionais que estão à disposição do setor de educação, estão trabalhando em regime de escala, neste sentido, perguntamos porque os cargos que são de livre setor, como exemplo o de “serviços gerais”, não estão cumprindo horário nos outros departamentos?
- Como ficará a compensação de horas que estava sendo efetuada para “emendas” de feriados?
- Porque o Paço Municipal, a Central do Cidadão, o CRAS, não estão atendendo ao público durante as 08 horas que corresponde ao expediente normal da Prefeitura?
- Qual a solução pratica e dentro das normas legais da CLT, Portarias 1510 e 373 do Ministério do Trabalho, conhecidas como Controle de Ponto, estão sendo tomadas pela Administração Municipal para melhorar o registro de ponto?
- Qual o controle de Vale transporte tem sido efetuado, uma vez que houve redução de ônibus regular e, neste sentido, a Prefeitura tem fornecido transporte próprio?
- Quais providências tem sido tomadas com respeito a implantação da “Avaliação de Desempenho” e ainda como estão sendo responsabilizados os Gestores, que não tomam providências a tempo oportuno, de acordo com o que é previsto na Lei Complementar nº 04?
- No que compete as providências para o enfrentamento da Covid-19, foi efetuado documento oficial com respeito aos óbitos ocorridos no Município e também dando normas para os velórios e sepultamentos em geral, incluindo os com resultado positivo para Covid-19?
- Como os estabelecimentos estão sendo abordados pela Administração Municipal, no trato com a Pandemia, com respeito as Licenças Sanitárias?
- Foi efetuado, algum documento oficial, aumentando a Equipe de Vigilância Sanitária Municipal, com membros extraordinários, para auxiliar em tempos de Pandemia?

[Handwritten signatures and initials]



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

- A Administração Municipal regulamentou a aplicação de multas, a nível municipal, para o não uso de máscaras?

Segue principais apontamentos extraídos de Live, realizada pelo Tribunal de Contas do Estado, no dia 30/04/2020, que nos parece pertinente mencionar:

- Não pode haver renúncia de receita por parte da Administração, principalmente, porque há uma diminuição devido a Pandemia;
- Toda compra efetuada para o prevenção ao Coronavírus, deve ser muito bem planejada, de acordo com as regras estabelecidas em Lei;
- O Tribunal de Contas fará ampla fiscalização do recurso recebido e utilizado e ainda se, foi de acordo com o Plano de Contingência Municipal;
- Tudo o que se refere ao Coronavirus, deve estar no Portal da Transparência de modo, de fácil acesso;
- Código de Contabilidade específico para Covid, é 312;
- Toda contratação deve respeitar a Impessoalidade e a transparência;
- A Pandemia não exclui o cumprimento de jornada se trabalho;
- Todo objeto somente pode ser pago, se este for executado;
- As informações obrigatórias descritas no doc 155-18 (TC), Art 4 da 13019 – Nota empenho, liquidação, destinação, pesquisa de preço e justificativa de valores, descrever itens e sub itens.

Este Controle está sempre a disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários e afirmamos que, esperamos estar colaborando para a lisura dos processos e a economicidade e efetividade da Administração Pública Municipal de Monteiro Lobato/SP.

Marlene Donizete dos Santos de Toledo
CPF 060.886.338-67

Efigênia de Sousa e Silva
CPF 019.710.538-64

Adriana Piedade Siqueira Nunes
CPF 300.160.158-27

Jose Rodolfo de Brito
CPF 162.785.358-82